



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 111/2026

CACIMBAS-PB, 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE
REMANEJAMENTO TEMPORÁRIO DE
SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município de Cacimbas-PB.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas que assegurem acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei nº 8.080/1990, a organização dos serviços de saúde deve observar a integralidade do atendimento e a adequada distribuição dos recursos humanos;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 130/2025, que determinou o remanejamento temporário da servidora Auricélia Adehidio de Araujo, pelo prazo de 01 (um) ano;

CONSIDERANDO que, durante o período de vigência do remanejamento, restou demonstrada a efetividade da medida, com melhoria na prestação dos serviços de saúde na Unidade Básica de Saúde Maria das Neves de Almeida;

CONSIDERANDO a plena adaptação da servidora à unidade de destino, exercendo suas funções com zelo, eficiência e regularidade;

CONSIDERANDO que a manutenção da servidora na referida unidade atende ao interesse público, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população do Distrito de São Sebastião;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à adequada distribuição dos profissionais de saúde no âmbito do Município, em observância ao princípio da eficiência administrativa (art. 37 da CRFB/88);

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, pelo período de 01 (um) ano, o remanejamento da servidora **Auricélia Adehidio de Araujo**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
GABINETE DO PREFEITO

Unidade Básica de Saúde Maria Nazaré da Cunha para a Unidade Básica de Saúde Maria das Neves de Almeida, localizada no Distrito de São Sebastião.

Art. 2º A prorrogação do remanejamento fundamenta-se na permanência das condições que ensejaram o ato originário, bem como na comprovada eficiência da medida para a adequada prestação dos serviços públicos de saúde.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 130/2025.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional